



Relator: Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro
Processo n. 004472-02.00/17-4 –
Decisão n. 1E-0321/2018

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Esteio** no exercício de **2017**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor **Felipe Costella, Administrador do Legislativo Municipal de Esteio** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros-Substitutos Roberto Loureiro, Heloisa Piccinini e Daniela Zago.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 08-10-2018.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara, Substituta.